



Sistema Declaração de Conteúdo eletrônica

Manual de Orientação
Anexo III – Manual de Credenciamento

Versão 1.10 – Outubro de 2023

Sumário

Sumário	2
Controle de Versões	3
1 Introdução.....	4
2 Credenciamento	4
1.1 Credenciamento Aplicativo do Fisco.....	4
1.2 Credenciamento Marketplace	4
1.3 Credenciamento Emissão Própria	4
1.4 Credenciamento Transportadora	5
1.5 Credenciamento Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	5

Controle de Versões

Versão	Publicação	Descrição
1.00	Agosto/2021	Criação deste manual como documento anexo do MODC
1.10	Outubro/2023	Inclusão da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

1 Introdução

Este documento tem por objetivo a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os Portais das Secretarias de Fazendas dos Estados e os sistemas de informações das unidades federadas na emissão do DCe – Declaração de Conteúdo eletrônica.

O Manual da Declaração de Conteúdo eletrônica é composto pelos seguintes documentos:

- Manual DC-e – Visão Geral
- Manual DC-e – Anexo I – Leiaute DC-e e Regras de Validação
- Manual DC-e – Anexo II – Especificações Técnicas da DACE e QR-Code
- Manual DC-e – Anexo III – Manual de Credenciamento

Ao longo deste documento o acrônimo DCe é utilizado para todas as situações que se aplicam para a Declaração de Conteúdo eletrônica

2 Credenciamento

A DCe possibilita 4 tipos de emitentes: Aplicativo disponibilizado pelo Fisco; Marketplace; Emissão Própria e Transportadoras. Esse capítulo documenta as formas de credenciamento para emitir a Declaração de Conteúdo Eletrônica – DCe.

1.1 Credenciamento Aplicativo do Fisco

Na modalidade de emissão da DCe utilizando aplicativo disponibilizado pelo Fisco, o usuário emitente deverá ter uma conta no “Login Cidadão” na plataforma “e-gov”. Este procedimento de cadastramento é feito apenas uma única vez e é similar ao realizado para acesso a carteira de habilitação digital. Caso já possua a senha do e-gov para acessar sua carteira de habilitação utilizará a mesma senha vinculado ao CPF. Após o cadastramento inicial, poderá emitir normalmente a DCe de forma simples e rápida. Nessa situação a assinatura digital da DCe e seus eventos serão pelo Certificado Digital do Fisco.

1.2 Credenciamento Marketplace

Na modalidade de emissão da DCe por Marketplace, o usuário emitente deverá usar a plataforma disponibilizada pelo Marketplace. Nessa essa modalidade, os Marketplaces interessados poderão realizar a emissão para os seus clientes (usuário emitente com CPF ou CNPJ de não contribuinte), integrando o serviço de autorização da DCe nos seus módulos de venda. Nessa situação a assinatura digital da DCe e seus eventos serão pelo Certificado Digital do Marketplace.

No primeiro momento, não há nenhuma exigência de cadastro ou credenciamento para os Marketplaces, basta seguir os padrões previstos no MODC, e utilizar um Certificado Digital válido para assinatura das DCe.

1.3 Credenciamento Emissão Própria

Na modalidade de emissão da DCe por Emissão Própria, o usuário emitente (somente CNPJ) deverá usar plataforma própria. Nessa modalidade, o usuário emitente que possui CNPJ e for não contribuinte, poderá integrar seu próprio sistema ao serviço de autorização da DCe. Nessa situação a assinatura digital da DCe e seus eventos serão pelo Certificado Digital do usuário emitente (CNPJ).

No primeiro momento, não há nenhuma exigência de cadastro ou credenciamento para Emissão Própria, basta seguir os padrões previstos no MODC, e utilizar um Certificado Digital válido para assinatura das DCE.

1.4 Credenciamento Transportadora

Na modalidade de emissão da DCE pela Transportadora, o usuário emitente deverá usar a plataforma disponibilizada pela Transportadora. Nessa essa modalidade, as Transportadoras interessadas poderão realizar a emissão para os seus clientes (usuário emitente com CPF ou CNPJ de não contribuinte), integrando o serviço de autorização da DCE. Nessa situação a assinatura digital da DCE e seus eventos serão pelo Certificado Digital da Transportadora.

No primeiro momento, não há nenhuma exigência de credenciamento para as Transportadoras, basta seguir os padrões previstos no MODC, estarem habilitadas a emitir CTe no Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC), e utilizar um Certificado Digital válido para assinatura das DCE

1.5 Credenciamento Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)

Na modalidade de emissão da DCE pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), o usuário emitente deverá usar a plataforma disponibilizada pela ECT. Nessa modalidade, a ECT poderá realizar a emissão para os seus clientes (usuário emitente com CPF ou CNPJ de não contribuinte), integrando o serviço de autorização da DCE. Nessa situação, a assinatura digital da DCE e seus eventos serão realizados por meio do Certificado Digital da ECT.

No primeiro momento, não há nenhuma exigência de credenciamento da ECT, basta seguir os padrões previstos no MODC, e utilizar um Certificado Digital válido com o seu CNPJ para assinatura da DCE.